



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 025/1993

**Modifica o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, abre crédito especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para exercício de 1993, - Aquisição de 01(uma) máquina de Datilografia.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 inciso VIII da Lei das Diretrizes Orçamentárias(Lei nº 052/90) de 21 de agosto de 1990, a alínea "h" com o seguinte teor:

"h) - Aquisição de 01(uma) máquina de Datilografia".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro crédito especial de até Cr\$ 13.000.000,00(treze milhões de cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

13.13 Secretaria Municipal de Interior e Transportes

16 Transportes

07 Administração

021 Administração Geral

2.131 Aquisição de 01 máquina de Datilografia

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4120 Equio. e material Permanente.....Cr\$ 13.000.000,00.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Continuação da LEI Nº 025/1993...fls...02...

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimentos das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

13.13 Secretaria Municipal de Interior e Transportes

16 Transportes

07 Administração

021 Administração Geral

2.84 Aquisição de 01 automóvel

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4120 Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 13.000.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de abril de 1993.

**JOSE LAUER**

**Prefeito Municipal**